



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.022543/2018-47, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 009/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações nº 109 e 129/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **FACIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fortunato Simões, 122 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02.967-080, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 00.781.549/0001-60, fundamentado pelo Edital PE 009/2018, na inobservância da cláusula editalícia 5.5, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747474** e o código CRC **A6136FB2**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 11:41:42.